

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa ETEG TECNOLOGIA DA INFORAMAÇÃO, inscrita no CNPJ 04.334.433/0001-08 – prestação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento e Sustentação do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar implantado em todas as unidades da FHEMIG - Contrato nº 9049123 - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/MG .

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Estado vem sofrendo redução drástica na sua arrecadação em função da conjuntura econômica atual, refletindo em seus órgãos dependentes de transferências de recursos financeiros e, no caso especialmente a FHEMIG.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a organização hospitalar, em função da grande variedade de processos, setores e profissionais envolvidos em seu funcionamento, se encontra entre as organizações mais complexas e desafiadoras no campo da gestão;

Considerando que para promover uma gestão de qualidade, com segurança e transparência nesse tipo de empresa, é mandatório, nos dias atuais a utilização de um sistema com grande densidade tecnológica e uma extensa gama de ferramentas que perpassem e articulem os processos administrativos e assistenciais;

Considerando que a FHEMIG desenvolve hoje um moderno Sistema de Gestão visando maior eficiência das unidades assistenciais e administrativas no cumprimento último de sua missão; prestar a melhor assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Comunicação Interna nº 95/2017 da GTI/DIEST de 01/08/2017, onde expõe que a FHEMIG dispõe de quadro próprio insuficiente de profissionais especializados em tecnologia da informação (TI), para a execução das atividades de desenvolvimento, sustentação, documentação, serviços e metrificação de sistemas de informação;

Considerando que a prestação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento e Sustentação do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar – SIGH é indispensável para a continuidade dos projetos em andamento, manutenção e disponibilidade do sistema e execução de novos projetos;


Considerando que o SIGH contém o prontuário informatizado e centralizado com as informações clínicas dos pacientes atendidos nos hospitais da rede FHEMIG, bem como prescrições de medicamentos, resultado de exames, dentre outros. A indisponibilidade do sistema acarretará prejuízos à segurança do paciente contribuindo para ocorrência de eventos adversos e morosidade nos processos de atendimento.

Considerando ainda a necessidade de evolução do sistema para atender mudanças de legislação e órgãos regulamentares da saúde que visa a melhoria da qualidade e segurança do paciente.

Considerando que a empresa notificou extrajudicialmente a FHEMIG requerendo a realização de pagamentos pendentes sob pena de suspensão do fornecimento dos serviços prestados.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o adequado funcionamento do Sistema de Gestão vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas com caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal Nº 72 liquidada em 13/03/2017 no valor de R\$ 81.043,29.


José Fernando Moreira Nogueira
Gerente de Planejamento,
Qualidade e Risco da FHEMIG
Município: Belo Horizonte

FHEMIGFUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº: 95/2017

DE: GTI/DIEST

PARA: FINANCEIRO/DPGF

DATA: 01/08/2017

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **ETEG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A** inscrita no CNPJ **04.334.333/0001-08** – prestação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento e Sustentação do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar implantado em todas as unidades da FHEMIG – Contrato nº 9049123 – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Estado vem sofrendo redução drástica na sua arrecadação em função da conjuntura econômica atual, refletindo em seus órgãos dependentes de transferências de recursos financeiros e, no caso especialmente a FHEMIG.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da

DPGF / FHEMIG

RECEBIDO POR:

Jessica

DATA: 10/08/17

Administração Central – DIEST/Gerência de Tecnologia da Informação
Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
CEP: 30150-260 – Fone: 0(XX) 31 3239-9560
E-mail: gti.gerencia@fhemig.mg.gov.br - Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br>

pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciadas de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a organização hospitalar, em função da grande variedade de processos, setores e profissionais envolvidos no seu funcionamento, se encontra entre as organizações mais complexas e desafiadoras no campo da gestão;

Considerando que para promover uma gestão de qualidade, com segurança e transparência nesse tipo de empresa, é mandatório, nos dias atuais, a utilização de um sistema com grande densidade tecnológica e uma extensa gama de ferramentas que perpassem e articulem os processos administrativos e assistenciais.

Considerando que a FHEMIG desenvolve hoje um moderno Sistema de Gestão visando maior eficiência das unidades assistenciais e administrativas no cumprimento último de sua missão: prestar a melhor assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a FHEMIG dispõe de quadro próprio insuficiente de profissionais especializados em tecnologia da informação (TI), para a execução das atividades de desenvolvimento, sustentação, documentação, serviços e metrificação de sistemas de informação;

Considerando que a prestação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento e Sustentação do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar – SIGH é indispensável para a continuidade dos projetos em andamento, manutenção e disponibilidade do sistema e execução de novos projetos;

Considerando que o SIGH contém o prontuário informatizado e centralizado com as informações clínicas dos pacientes atendidos nos hospitais da rede FHEMIG, bem como prescrições de medicamentos, resultado de exames, dentre outros. A indisponibilidade do sistema acarretará prejuízos à segurança do paciente contribuindo para ocorrências de eventos adversos e morosidade nos processos de atendimento.

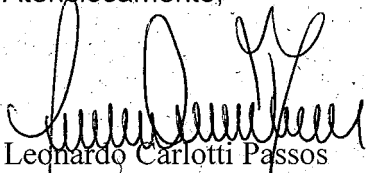
Considerando ainda a necessidade de evolução do sistema para atender mudanças de legislações e órgãos regulamentadores da saúde que visa a melhoria da qualidade e segurança do paciente.

Considerando que a empresa notificou extrajudicialmente a FHEMIG requerendo a realização de pagamentos pendentes sob pena de suspensão do fornecimento dos serviços prestados.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o adequado funcionamento do Sistema de Gestão vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão dos serviços.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal Nº 72 liquidada em 13/03/2017 no valor de R\$ 81.043,29.

Atenciosamente,



Leonardo Carlotti Passos

Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Sistemas – GTI



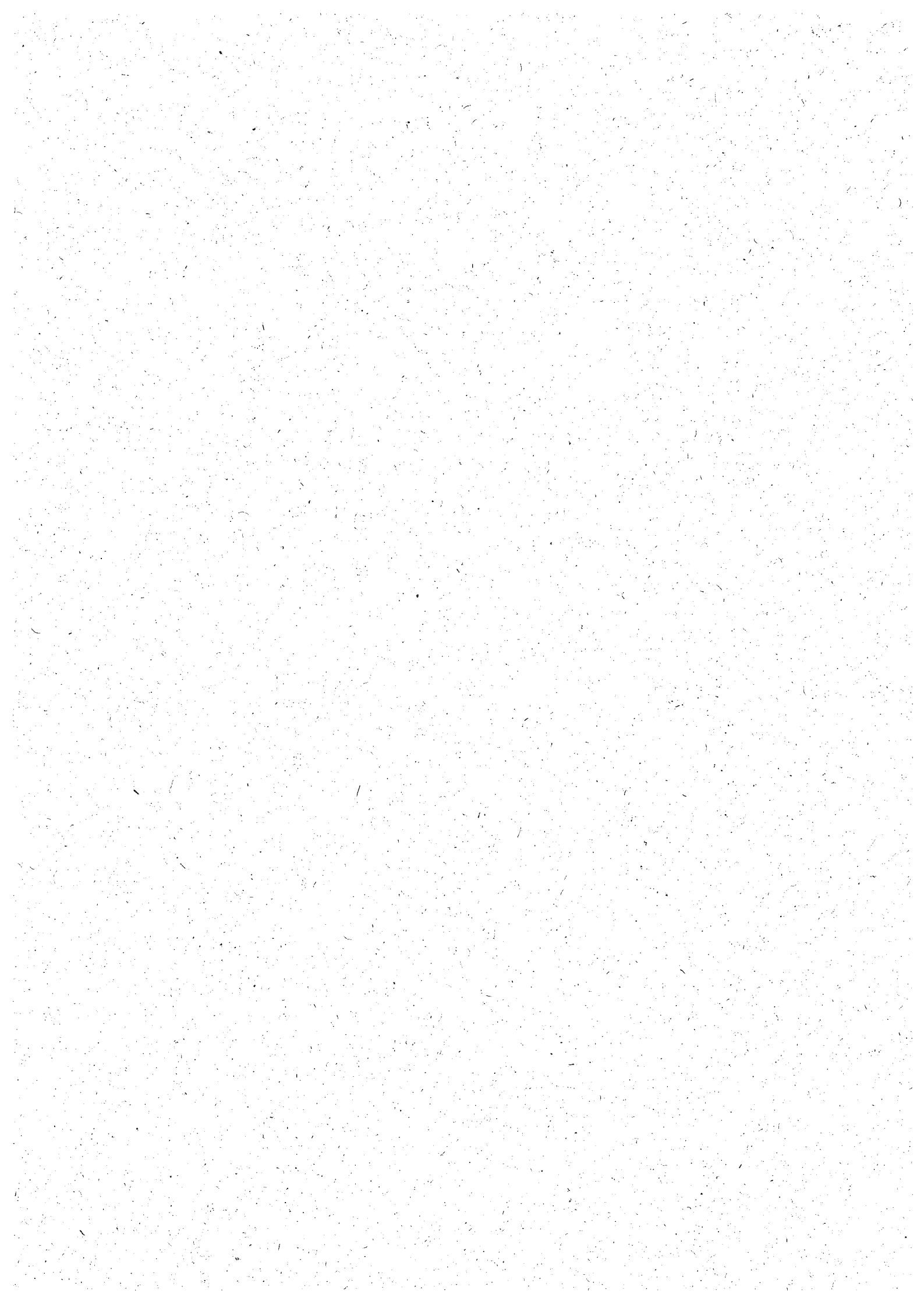
Delano Antônio Siqueira Chaves

Diretor de Desenvolvimento Estratégico

*FAVOR
RETORNAR
A GEOTIG - Mc RIZZA
ATUALIZAR E
HEMICOSAMENTE*

*Jose Roberto Moreira Lima
Diretor de Planejamento,
Custos e Finanças FHEMIG
Masp: 1304233-3*

10/08/17





Governo do Estado de Minas Gerais
SIAFI - MG
Ordem de Pagamento Bancária

Matricula: m136661
Data Impressão: 03/08/2017
Hora Impressão: 14:30:07
Pág.: 1 / 2

Nº do Documento: 1713 Nº Documento Global: 1668 Data do Registro: 31/07/2017 Hora: 16.00.51
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO Unid. Executora: 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Ano Exercício: 2017

Credor da OP: 04334333/0001-08 - ETEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
Credor do Empenho: 04334333/0001-08 - ETEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

DADOS DO PAGAMENTO

Data de Pagamento: 02/08/2017 Tipo de Pagamento: TED
Conta Débito: Banco: 1 Agência: 1615-2 Conta: 8888888-6
Conta Crédito: Banco: 136 Agência: 5501 Conta: 6890-0
Valor Bruto: 58.294,71 Valor Desc.: 0,00 Valor IRRF: 0,00
Valor Multa: 0,00 Valor Taxa: 0,00 Valor Patr.: 0,00 Valor Pgto.: 58.294,71

DADOS ADICIONAIS

Código de Barras:
Origem: EMPENHO
Processo de Sentença Judicial: 0 Parcelas: 0
Operador do Registro: M1382943 - THIAGO DE SOUZA MARINHO
Ordenador da Despesa: M1446900 - TARCISIO DAYRELL NEIVA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br
o8862229-3f77dd77-9d6a-4b50-b0b4-b83111a2c041

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

PAGAMENTO A ETEG - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDANF 72 - 07/03/2017PARTE 1/2

DETALHAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA

Nº	Tipo	Número	Ano Origem	GMI FP	Elem./Item	Evento	LCP	IPC	IRRF	Valor Pago
1	EMPENHO	80	2017	3900 101	39/27	701015	1059	22	N	58.294,71

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: TARCISIO DAYRELL NEIVA
CPF: 63635895687
Autoridade Certificadora: AC PRODEMGE RFB G4
DN: CN=TARCISIO DAYRELL NEIVA:63635895687, OU=Autenticado por PRODEMGE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data da Assinatura: 01/08/2017 Hora: 14:02:00



Governo do Estado de Minas Gerais
SIAFI - MG
Ordem de Pagamento Bancária

Matricula: m136661
Data Impressão: 03/08/2017
Hora Impressão: 14:30:07
Pág.: 2 / 2

Nº do Documento: 1713 **Nº Documento Global:** 1668 **Data do Registro:** 31/07/2017 **Hora:** 16.00.51
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO **Unid. Executora:** 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Ano Exercício: 2017

DADOS BANCÁRIOS

Situação da Ordem de Pagamento: ACATADA PELO BANCO
Autenticação Eletrônica:
Conta Debitada: Banco: 1 **Agência:** 1615-2 **Conta:** 8888888-6
Tipo de Pagamento: TED
Unidade de Registro:



Governo do Estado de Minas Gerais
SIAFI - MG
Ordem de Pagamento Bancária

Matrícula: m136661
Data Impressão: 03/08/2017
Hora Impressão: 14:30:36
Pág.: 1 / 2

Nº do Documento: 1717 Nº Documento Global: 1672 Data do Registro: 31/07/2017 Hora: 17.00.33
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO Unid. Executora: 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Ano Exercício: 2017

Credor da OP: 04334333/0001-08 - ETEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
Credor do Empenho: 04334333/0001-08 - ETEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

DADOS DO PAGAMENTO

Data de Pagamento: 02/08/2017 Tipo de Pagamento: TED
Conta Débito: Banco: 1 Agência: 1615-2 Conta: 8888888-6
Conta Crédito: Banco: 136 Agência: 5501 Conta: 6890-0
Valor Bruto: 22.748,58 Valor Desc.: 0,00 Valor IRRF: 1.215,65
Valor Multa: 0,00 Valor Taxa: 0,00 Valor Patr.: 0,00 Valor Pgto.: 21.532,93

DADOS ADICIONAIS

Código de Barras:
Origem: EMPENHO
Processo de Sentença Judicial: 0 Parcelas: 0
Operador do Registro: M1382943 - THIAGO DE SOUZA MARINHO
Ordenador da Despesa: M1446900 - TARCISIO DAYRELL NEIVA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br
o8862233-21a9842b-2867-4cb1-b397-f2eab2373ffa

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

PAGAMENTO A ETEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDANF 72 - 07/03/2017PARTE 2/2

DETALHAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA

Nº	Tipo	Número	Ano Origem	GMI FP	Elem./Item	Evento	LCP	IPC	IRRF	Valor Pago
1	EMPENHO	68	2016	3900 101	39/27	701015	1059	22	S	21.532,93

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: TARCISIO DAYRELL NEIVA
CPF: 63635895687
Autoridade Certificadora: AC PRODEMGE RFB G4
DN: CN=TARCISIO DAYRELL NEIVA:63635895687, OU=Autenticado por PRODEMGE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data da Assinatura: 01/08/2017 Hora: 14:02:10



Governo do Estado de Minas Gerais
SIAFI - MG
Ordem de Pagamento Bancária

Matrícula: m136661
Data Impressão: 03/08/2017
Hora Impressão: 14:30:36
Pág.: 2 / 2

Nº do Documento: 1717 **Nº Documento Global:** 1672 **Data do Registro:** 31/07/2017 **Hora:** 17.00.33
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO **Unid. Executora:** 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Ano Exercício: 2017

DADOS BANCÁRIOS

Situação da Ordem de Pagamento: ACATADA PELO BANCO
Autenticação Eletrônica:
Conta Debitada: Banco: 1 **Agência:** 1615-2 **Conta:** 8888888-6
Tipo de Pagamento: TED
Unidade de Registro:

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

NOTIFICADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, estabelecida na Alameda Álvaro Celso, nº 100, Santa Efigênia – BH, CEP 30.150.260.

NOTIFICANTE: ETEG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.334.333/0001-08, sediada na Rua da Paisagem, nº 222, 3º andar, Bairro Vila da Serra, na cidade Nova Lima/MG, CEP 34.000-000.

Ref.: Notificação Extrajudicial – Contrato de Locação de Software e Prestação de Serviços

Aos cuidados do sr. Tarcísio Dayrell Neiva, presidente da FHEMIG.

FHEMIG PROTOCOLO - 27-01-2017-1553-4922-22

ETEG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.334.333/0001-08, sediada na Rua da Paisagem, nº 222, 3º andar, Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, CEP 34.000-000, representada na forma do anexo instrumento de mandato, doravante denominada simplesmente “NOTIFICANTE”, vem, neste ato, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, doravante denominada simplesmente “NOTIFICADA”, para todos os fins e efeitos legais, fazendo-o de acordo com o articulado adiante.

A Notificante firmou, em 09 de janeiro de 2016, contrato originário da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 0500005 299/2015 cujo objeto consiste na “prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação na plataforma JEE” com a NOTIFICADA, sendo este renovado em 09 de janeiro de 2017 por mais 12 (doze) meses.


A NOTIFICADA é uma das maiores gestoras de hospitais públicos do País e abrange diversas especialidades de serviços hospitalares de alta complexidade prestados ao Sistema Único de Saúde.

O SIGH (Sistema Integrado de Gestão Hospitalar) na rede FHEMIG envolve serviços de urgência e alta periculosidade. Em 2014, possuía, aproximadamente:

- 1.300.000 prontuários eletrônicos;

SIGED

00024088 2271 2017

Recebido
Presidência 28/07/17

Prezado Fernando,
conforme solicitação e
autorização do DP&F, foi
liberado nestad^{data} o pgto
no montante de R\$ 81.043,29
ref. a liquidação do
dia 13/03/17, através de
quebra de cronologia
que deverá ser justificada
pela área.

Att.,

(Assinatura)

Ricca Leticia C. A. de Oliveira
Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DP&F/HEMIG - MASP: 1063385-7

31/07/17

- 1.600 usuários simultâneos;
- 2.000 admissões diárias distribuídas em 20 unidades assistenciais;
- 16.000 anamneses médicas mensais distribuídas em 20 unidades assistenciais;
- 140.000 evoluções médicas mensais distribuídas em 20 unidades assistenciais;
- 56.000 solicitações de exames mensais distribuídas em 20 unidades assistenciais;
- 75.000 prescrições médicas mensais distribuídas em 20 unidades assistenciais;

A NOTIFICANTE foi contratada para o apoio às necessidades de desenvolvimento dos sistemas SIGH, SIGESP, SPS e GIEFS, bem como suporte técnico a estas ferramentas e ao ambiente de infraestrutura onde estão hospedadas. Ressalte-se que o SIGH controla mais de 20 unidades assistenciais administradas pela Notificada, com serviços de urgência e média e alta complexidade, no território de Minas Gerais, garantindo que o tratamento de saúde seja prestado de forma eficaz e segura para milhares de pacientes.

A gestão do sistema de saúde garante que as informações dos prontuários eletrônicos, anamneses, exames e prescrições médicas sejam disponibilizados de forma imediata e emergencial. É evidente, portanto, que o sistema é crucial para assegurar a boa gestão das inúmeras unidades assistenciais e evitar riscos que podem ser fatais.

Além disso, as informações do SIGH são utilizadas pelos mais de 10 mil profissionais efetivos que trabalham junto à Notificada e prestam assistência de alta e média complexidade exclusivamente ao Sistema Único de Saúde.

Não obstante a importância do sistema e a imprescindibilidade deste para a atividade da Notificada, esta tem reiteradamente descumprido as cláusulas financeiras do Contrato celebrado com a NOTIFICANTE. Pelo que se afere no disposto na cláusula quinta do referido instrumento, os pagamentos deveriam ser realizados em 30 (trinta) dias. No entanto, vêm sendo SISTEMATICAMENTE descumpridos desde o início da contratação:

Cláusula Quinta – Do Pagamento

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ocorridos da data do recebimento definitivo, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

Se não bastasse, como demonstrado na Tabela 1, do Anexo I, desta NOTIFICAÇÃO, a última nota fiscal em aberto (no. 72) foi emitida em 13 de março de 2017, completando assim no presente momento o prazo de **135** (cento e trinta e cinco) dias após sua emissão. Já a segunda nota fiscal de nº 12, foi quitada **100** (cem) dias após sua emissão. Ou seja, ambas ultrapassaram, em muito, o prazo estabelecido em contrato, fato que poderá levar, inclusive, à sua rescisão, com aplicação das penalidades legais.

*Quanto foi
requisitado?*

?

A NOTIFICADA está em débito com a NOTIFICANTE pelo não pagamento até o presente momento do **valor bruto não atualizado de R\$ 803.318,85** (oitocentos e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sendo que há cerca de um ano atrás era de **R\$ 607.294,76** (seiscentos e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Em outras palavras, a situação não só não caminha para a regularização, como tem ampliado o valor em aberto.

No mês de agosto de 2016, quando foi apresentada a situação de criticidade financeira e exposto o valor acima, na negociação firmada em questão a NOTIFICANTE expôs a necessidade de receber um valor regular mensalmente, necessário para quitar com suas obrigações junto à equipe, fornecedores etc. e não aumentar o valor devido. Ademais, em 09 de janeiro de 2017, o contrato foi renovado com tamanho (em horas e pontos de função) 20% menor que o originalmente contratado para se adequar à realidade da NOTIFICADA, com a concordância da NOTIFICANTE, que teve que adequar sua equipe a esta nova realidade e detinha então a expectativa de manter a regularidade dos pagamentos mensais. No início de 2017, a necessidade de R\$ 150.000,00 mensais estava sendo mantida regularmente. Entretanto, nos últimos 2 (dois) meses (junho e julho de 2017), a NOTIFICANTE não recebeu nenhuma quantia ou recebimento por parte da NOTIFICADA.

Em relação à correção monetária, aplica-se o disposto no edital (Pregão Eletrônico Nº. 0500005 299/2015):

12.1.2 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do INPC, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

Assim, além de a NOTIFICADA não estar quitando seus débitos em dia, também não está aplicando nenhuma correção no valor.

Tendo transcorrido o interregno mínimo de 90 (noventa) dias contados da data da exigibilidade da fatura sem pagamento, a NOTIFICANTE pode requerer a rescisão do contrato, podendo, ainda, optar pela sua suspensão até que sejam regularizados os pagamentos, conforme prevê o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

O inadimplemento, ocasionado pelo não pagamento dos serviços prestados e consequentemente descumprimento dos termos pactuados no contrato, compromete a saúde financeira e viabilidade econômica da NOTIFICANTE, que fica, assim, prejudicada de prestar serviços de responsabilidade incomensurável, aumentando o risco da atividade.

Por estes motivos, a NOTIFICANTE, **mais uma vez**, alerta sobre o risco inerente à atividade exercida, bem como à situação crítica (principalmente com relação à segurança do paciente) gerada pela eventual ausência de manutenção adequada para um sistema do porte do SIGH em uma das maiores e mais importantes redes de hospitais públicos da América Latina, fato que poderia ocorrer em função da eventual necessidade de paralisação do contrato.

No ano de 2015, a NOTIFICADA estava **sem contrato de manutenção do SIGH e enfrentou grandes problemas** principalmente relacionados a desempenho, consistência de banco de dados, obsolescência tecnológica, uso ineficiente dos recursos computacionais. Isso gerou consequências operacionais e legais (notificações da ANVISA). Tudo isso justificou novo contrato para desenvolvimento e manutenção do SIGH.

Desde o início do contrato, a NOTIFICANTE tem gerado resultados positivos nas frentes de: desempenho, consistência, arquitetura, novas funcionalidades e inteligência de dados. Tudo isso foi realizado mesmo com a redução do contrato que aconteceu em agosto de 2016, devido a questão financeira da NOTIFICADA.

Caso a NOTIFICANTE suspenda o contrato por falta de pagamento (já que não consegue manter a equipe), o indicador da FHEMIG 'taxa de cumprimento do cronograma de implantação do módulo de faturamento' não será cumprido. Este indicador compõe a GIEFS. Além disso, a NOTIFICANTE corre o risco de não conseguir manter e/ou recontratar posteriormente os profissionais que já estão no projeto SIGH e estão altamente capacitados.



Por fim, na eventualidade de ocorrer algum sinistro, a NOTIFICANTE não tem alternativa a não ser chamar a atenção sobre a responsabilidade da gestora NOTIFICADA.

Impactos para a Saúde Econômica da Empresa

Por entender a importância do serviço para a NOTIFICADA e o Estado de Minas Gerais, e sempre buscando atender da melhor forma, a NOTIFICANTE vem, até a data de hoje, financiando o contrato por meio de um planejamento de caixa que usa instituições financeiras (contrato de empréstimo número 237.702.370 junto ao Banco do Brasil e contrato no. 2016900145 junto ao Banco Unicred) e outros contratos operacionais da empresa. Em função dos atrasos provocados, a empresa encontra-se inadimplente com o Banco do Brasil, tendo o seu nome e o nome de seus sócios negativados nas operações de crédito do SERASA e SPC, atrapalhando assim novas estratégias financeiras para viabilizar o momento atual.

Conclusão

Portanto, tendo em vista o reiterado descumprimento contratual, bem como o determinado na Lei de Licitações, vem esta, através da presente Notificação Extrajudicial, requerer que a NOTIFICADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta missiva efetue os pagamentos pendentes, sob pena de suspensão do fornecimento dos serviços prestados e, em caso de descumprimento da obrigação, poderá, posteriormente, requerer a extinção do vínculo contratual, nos termos determinados no disposto art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Nova Lima/MG, 27 de julho de 2017.

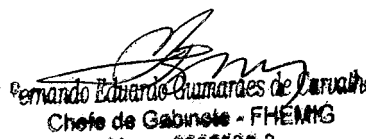


Rafael Rodrigues de Paiva

Sócio Diretor

ETEG Tecnologia da Informação S/A

Eu 31/07/17.



Fernando Eduardo Guimarães de Carvalho
Chefe de Gabinete - FHEMG

PRAZO: 01 dia

A DPGF/GEFIC
foi encaminhada pelo
Tribunal de Contas com
a real contagem do prazo
relativo às parcelas,
com isso seu prazo de
90 dias, artigo 78 Lei 8666/93.

**ANEXO 1 – Tabelas com informações relacionadas ao não pagamento
da Notificante à Notificada**

A Tabela 1 mostra as notas fiscais já emitidas para a notificada pela notificante e os valores pagos e não pagos em 2017.

Tabela 1a: Listagem de valores faturados e pagos pela FHEMIG à ETEG em 2017						
NF Nº	VALOR	DATA LIQUIDAÇÃO	LÍQUIDO	DATA PGTO	VR PAGO	DIAS ATRASO
43	R\$ 108.959,00	19/09/2016	R\$ 107.324,62	25/01/2017	R\$ 105.924,66	128
46	R\$ 124.562,74	13/10/2016	R\$ 122.694,30	14/02/2017	R\$ 122.694,30	124
48	R\$ 56.672,28	21/10/2016	R\$ 55.822,20	14/02/2017	R\$ 55.822,20	116
51	R\$ 94.793,39	23/11/2016	R\$ 93.371,49	08/03/2017	R\$ 93.371,49	105
52	R\$ 47.067,25	28/11/2016	R\$ 46.361,24	08/03/2017	R\$ 46.361,24	100
56	R\$ 141.925,00	29/12/2016	R\$ 139.796,13	03/04/2017	R\$ 139.796,12	95
61	R\$ 115.754,01	18/01/2017	R\$ 114.017,70	05/05/2017	R\$ 114.017,70	107
66	R\$ 155.902,88	09/02/2017	R\$ 153.564,34	08/05/2017	R\$ 153.564,34	88
TOTAL	R\$ 845.636,55		R\$ 832.952,00			Média: 108 dias

Tabela 1b: Listagem de valores faturados e não pagos pela FHEMIG à ETEG em 2017						
NF Nº	VALOR	DATA LIQUIDAÇÃO	LÍQUIDO	DATA PGTO	VLR ATRASADO	DIAS ATRASO
72	R\$ 81.043,29	13/03/2017	R\$ 79.827,64	-	R\$ 79.827,64	137
73	R\$ 101.662,22	20/03/2017	R\$ 100.137,29	-	R\$ 100.137,29	130
74	R\$ 34.027,33	28/03/2017	R\$ 33.516,92	-	R\$ 33.516,92	122
79	R\$ 144.171,52	20/04/2017	R\$ 142.008,95	-	R\$ 142.008,95	99
87	R\$ 132.655,03	09/05/2017	R\$ 130.665,20	-	R\$ 130.665,20	80
94	R\$ 78.160,93	26/06/2017	R\$ 76.988,52	-	R\$ 76.988,52	32
97	R\$ 76.172,94	30/06/2017	R\$ 75.030,35	-	-	-
103	R\$ 101.539,90	17/07/2017	R\$ 100.016,80	-	-	-
105	R\$ 53.885,69	- (emissão 20/07)	R\$ 53.077,40	-	-	-
TOTAL	R\$ 803.318,85		R\$ 791.269,07		R\$ 563.144,52	

A tabela 2 exemplifica algumas reuniões e contatos amigáveis para tratar assuntos referentes ao pagamento da notificante por parte da notificada.

Tabela 2: Listagem de reuniões e conversas realizadas para tratar a inadimplência do contrato			
Data da interação	Tipo de interação	Presenças na interação	Informação passada pela notificante à notificada
29/01/16		Srs Rafael Paiva (presidente da ETEG), Jean Silva e Sra,	Foi realizada a reunião de <i>Kickoff</i> do projeto onde a preocupação com os prazos de pagamento foi

	Presencial na FHEMIG	Liliane Braga, ambos da ETEG e Sras Andreia Torres, Jeanne Teodoro e Sr. Leonardo Carlote da FHEMIG	apresentada pela notificante à notificada. A equipe operacional se comprometeu a trabalhar de forma transparente e conforme legislação em vigor para garantir a melhor prestação de serviços para a notificada e tranquilizou a notificante relatando que os prazos de pagamento andavam, à época, na casa de 60 dias.
01/04/16	Reunião presencial na FHEMIG	Srs Rafael Paiva (presidente da ETEG), Jean Silva e Sra, Liliane Braga, todos da ETEG e Sras Andreia Torres, Jeanne Teodoro e Sr. Leonardo Carlotti da FHEMIG	Os pagamentos são feitos via fila, considerando data de liquidação. A tendência é o pagamento acontecer com menos de 90 dias.
15/06/16	Reunião presencial na FHEMIG	Srs Rafael Paiva, Jean Silva e Sra, Liliane Braga, todos da ETEG e Sras Andreia Torres, Jeanne Teodoro e Sr. Leonardo Carlotti da FHEMIG	Os pagamentos são feitos via fila, considerando data de liquidação. Não há como fazer previsão.
30/06/16	Reunião presencial na FHEMIG	Sr Jorge Nahas (presidente da FHEMIG), e representantes da ETEG	O Sr Jorge Nahas se comprometeu a avaliar até a semana seguinte, se haveria formas de pagar algum valor à notificada.
14/07/16	Conversa por telefone	Sr Jorge Nahas, presidente da FHEMIG e representantes da ETEG	Em resposta à reunião presencial de 30/06/16, o Sr Jorge Nahas informou que não havia formas de dar previsão do prazo de pagamento.
25/08/16	Reunião presencial na FHEMIG	Sr Fernando, diretor financeiro da FHEMIG, diretoria da ETEG e jurídico da ETEG	Reunião para negociar a notificação extrajudicial apresentada pela ETEG e condições de pagamento do atrasado. Ficou acordado um pagamento de pelo menos R\$ 120 mil mensal.
15/09/16	Reunião presencial na FHEMIG	Reunião com Sra Andreia Torres e representantes da ETEG	Acompanhamento das perspectivas de recebimento dos novos valores após o pagamento de parcela devida. Não havia sinalização de melhoria mas o compromisso com o valor mensal foi reafirmado.
30/01/2017	Reunião presencial na FHEMIG	Reunião com Sr Eduardo, diretor financeiro da FHEMIG, Rafael Paiva e Liliane Braga (ETEG)	Readequação do pagamento mensal para a realidade do novo contrato, com valor aproximado de R\$ 150 mil mensais. Também ficou acordado uma nova conversa em julho/17 para tratar aumento do valor pago e da equipe – diante da quantidade de demandas.
07/07/2017	Reunião presencial na FHEMIG	Reunião com Dr. Fernando, chefe de gabinete da presidência da FHEMIG.	Foi apresentada a quebra do compromisso de pagamento mensal, e o aumento do atraso com notas fiscais de março não tendo sido pagas nem em junho nem em julho, voltando a ultrapassar os 90 dias. Além disso foi apresentado o impacto gerado na ETEG (não consegue honrar com o pagamento de funcionários e de impostos – exigidos pela FHEMIG no contrato). ETEG solicitou recebimento até último dia de julho/17.
21/07/17	E-mail	E-mail enviado por Liliane	Liliane Braga, gerente do projeto, solicitou ao Sr Jose Policarpo Meca (diretor financeiro) priorização do pagamento da ETEG caso a ordem cronológica de liquidação de nota não fosse seguida. Informou do impacto na ETEG caso o pagamento não seja feito em julho de 2017. Não obteve resposta.
24/07/17	E-mail	E-mail enviado por Liliane	Liliane Braga, gerente do projeto, solicitou reunião com

			o Sr Jose Policarpo Meca (diretor financeiro) para tratar da ausência de pagamentos. Não obteve resposta.
24/07/17	E-mail	E-mail enviado por Liliane	Liliane Braga, gerente do projeto, solicitou reunião com o Sr Tarcísio Dayrell Neiva (presidente) para tratar da ausência de pagamentos. Não obteve resposta.

Resposta Oficial da Eteg sobre continuidade dos serviços em set/2016

Rafael Rodrigues de Paiva <rafael@eteg.com.br>

01/09/2016

para Fernando, Andreia, Jeanne, Fabiana, Marcelo

Prezados Fernando e Andréia, bom dia.

Em relação ao posicionamento que nos foi dado da continuidade do contrato de prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação na plataforma JEE, referente ao processo licitatório (pregão Eletrônico nº 0500005 299/2015), com um novo cenário proposto pela FHEMIG, e apresentado na última reunião em 25/08, realizado nesta instituição, ficamos de apresentar uma resposta de aceite por parte da empresa.

Prezando pela parceria e entendendo que a situação econômica no ano em curso se caracteriza como temporária, e entendendo que o estado de Minas Gerais passa por dificuldades financeiras e está tomando as ações necessárias para resolver o problema nos próximos meses, aceitamos o novo cenário, mediante suas condições apresentadas, quais sejam:

- 1) Pagamento imediato de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para cobrir custos rescisórios e pagamentos de salários atrasados (verificamos hoje que foi liquidado o valor de R\$ 249.549,30).
- 2) Pagamento mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a partir de setembro de 2016 (até o dia 30 de cada mês), com consequente adequação do time a esta realidade.
- 3) Resolução do pagamento do ISSQN para o município de Nova Lima, conforme defesas jurídicas apresentadas pela Eteg, evitando o pagamento indevido para o município de Belo Horizonte/MG, em duplicidade e prejuízo da empresa.
- 4) Em virtude do acordo acima, a Eteg abrirá mão de multa e juros decorrentes do atraso



contratual e não demanda resposta às notificações enviadas, se mantido o acordo ora firmado.

Solicitamos, assim:

a) Que a FHEMIG deverá se manifestar por escrito, no prazo de 60 (sessenta dias) dias corridos a partir desta data, mediante ofício enviada à contratada, em duas vias, formalizando a situação, permitindo que a Eteg consiga a renovação do contrato mesmo não cumprindo o mínimo requerido de 75% do mesmo, conforme obrigação disposta no edital de licitação Pregão Eletrônico nº 0500005 299/2015.

b) Requer que, no ofício supra mencionado, a FHEMIG formalize, para fins de auditoria, que a redução do quadro não implica em prejuízo para a empresa, pelo não cumprimento dos requisitos de equipe mínima e certificações exigidos pelo edital de licitação Pregão Eletrônico nº 0500005 299/2015, visto que o número de profissionais que a Eteg deverá manter para se adequar à nova realidade será menor que o exigido.

OBS: Para os pontos acima, precisamos do referido ofício que formaliza esta situação em até 60 dias, contados a partir desta data, prazo que consideramos razoável para elaboração. A formalização com aceite desta empresa é importante para resguardá-la de prejuízos futuros, conforme conversamos na reunião.

c) A FHEMIG deverá reforçar, frente à comunidade de usuários, que o nível de serviço da empresa para atender o SIGH teve que ser redefinido em virtude do cenário financeiro, não permitindo a manutenção do quadro previsto de profissionais no contrato original.

Importante ressaltar que qualquer descumprimento do acordo acima há de prevalecer as cláusulas penais definidas no contrato original formalizado entre as partes.

Agradecemos mais uma vez o esforço para a resolução, e certos de que passaremos juntos por esse momento turbulento, aguardamos os próximos passos. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Rodrigues de Paiva, PMP

Diretor de Operações

Rua da Paisagem, 222, 3o. andar
Vila da Serra - Nova Lima - MG
Tel: (31) 3889-0990 / (31) 9153-7337

eteg
technology

